CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXII - N° 6.455

Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

Centro Integrado de Educação Conselheiro Luiz Vianna é homenageado

Uma das mais prestigiadas instituições de ensino para jovens e adolescentes de Salvador completa 55 anos de fundação

Foto: Reginaldo Ipê



A sessão especial, requerida e presidida pelo vereador Marcelo Maia (PMN), foi realizada em 27 de abril, no Plenário Cosme de Farias. "É um centro educacional que serve a centenas de jovens e adolescentes oferecendo formação aos cidadãos e oportunizando a transformação social. A todos os professores, alunos e demais funcionários do colégio quero deixar um caloroso abraço e se puder aconselhá-los digo que continuem investindo na educação", discursou Marcelo Maia.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Maurício Trindade faz reunião sobre segurança no Centro Histórico

Encontro, na manhã de quarta-feira (3), ocorreu no Salão Nobre da Câmara

Fotos: Reginaldo Ipê



Maurício Trindade, no Salão Nobre, conduzindo a reunião sobre segurança no Centro Histórico

A Câmara realizou uma reunião, na manhã de quarta-feira (3), com representantes de órgãos de segurança pública para tratar da violência no Centro Histórico de Salvador. A iniciativa foi do vereador Maurício Trindade (PP). O encontro aconteceu no Salão Nobre da Casa.

Representantes da Polícia Militar, da Guarda Civil Municipal, do Conselho Social, da Prefeitura-Bairro e da Associação de Bairro do Pelourinho e Centro Histórico participaram do encontro.

"O principal objetivo dessa reunião foi traçar estratégias conjuntas entre os órgãos e as forças de segurança para tratar de perto e de maneira mais eficaz a criminalidade do Centro", disse Maurício Trindade.

Ex-secretário de Promoção Social de Salvador, Maurício Trindade disse que é imprescindível a participação de todos para a solução dessa situação de insegurança. "Várias sugestões foram dadas pelos setores diretamente ligados às áreas de segurança do Centro Histórico. O objetivo dessa força tarefa é tornar o Centro um grande espaço de lazer aberto 24 horas. Juntos, vamos resolver de verdade esse problema", previu.

A escalada da violência no Centro Histórico já foi tema de uma audiência pública presidida por Maurício Trindade, no mês de abril, no Centro de Cultura da Câmara.

O coronel Humberto Sturaro, reformado da PM, escolhido para coordenar a Prefeitura-Bairro do Centro Histórico, disse que está otimista com essa nova missão dada pelo prefeito Bruno Reis.

À frente do Conselho Tutelar do Centro Histórico, Marcos Silva afirmou que "essa rede de apoio pode ajudar muito o seu trabalho".

Por sua vez, Aragão Vilobaldo, presidente da Associação dos Moradores do Centro Histórico, considerou que esse trabalho vai melhorar a qualidade de vida dos moradores do Centro Histórico de Salvador.

Projeto cria laudo permanente para pessoas com deficiência visual

Matéria de autoria de Leandro Guerrilha foi aprovada na Câmara



Vereador Leandro Guerrilha

As pessoas com deficiência visual, que tenham cegueira crônica e incurável, não serão mais obrigados a apresentar atestado anual no âmbito da administração municipal. O Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do vereador Leandro Guerrilha (PP), foi aprovado, na tarde de quarta-feira (26 de abril), na Câmara. A proposta institui a criação de um laudo permanente e agora segue para sanção do prefeito Bruno Reis.

"É mais uma luta alcançada. Essa nova lei garantirá a comprovação permanente aos portadores com deficiência visual que tenham cegueira crônica e incurável. E com isso, sem a necessidade de revalidar anualmente, através de laudos médicos, eles tenham acesso aos bens, serviços e direitos nos órgãos municipais de Salvador", comemora o vereador.

"É uma grande conquista. A aprovação desse projeto de lei é um enorme avanço para nossa categoria e aguardamos que seja sancionado com celeridade pelo prefeito", destacou Everaldo Neris, presidente da Associação Baiana de Cegos (ABC).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara homenageia o Colégio Luiz Vianna

Vereador Marcelo Maia presidiu a atividade que contou com a participação de docentes, gestores e estudantes

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Marcelo Maia preside sessão de homenagem



A sessão especial em homenagem aos 55 anos de fundação do Centro Integrado de Educação Conselheiro Luiz Vianna, comemorado em 22 de abril, movimentou o Plenário Cosme de Farias na manhã de quinta-feira (27). A sessão foi requerida e presidida pelo vereador Marcelo Maia (PMN). Localizado no bairro de Brotas, o colégio foi inaugurado pelo então governador Luís Vianna Filho para homenagear seu pai, o Conselheiro Luiz Vianna, em 22 de abril de 1968.

O autor da homenagem destaca a importância da instituição de ensino para jovens e adolescentes de Salvador: "O Colégio Luiz Vianna ainda é o maior da cidade quando falamos em estrutura física. É um centro educacional que serve a centenas de jovens e adolescentes oferecendo formação aos cidadãos e oportunizando a transformação social. A todos os professores, alunos e demais funcionários do colégio quero deixar um caloroso abraço e se puder aconselhá-los digo que continuem investindo na educação".



ESTRUTURA

Como destacou Marcelo Maia, a formação original do colégio era composta de uma estrutura física "invejável", com 64 salas de aula, funcionando diariamente, em três turnos, consultório médico e odontológico, biblioteca, auditório, laboratórios, academia de ginástica, arquibancada, vestiários, área verde com dezenas de árvores frutíferas e estacionamento.

Cerca de 70 alunos estiveram presentes na sessão, que incluiu apresentações de teatro e dança. Também participaram a diretora do colégio Soane Lima, a diretora do NTE 26 Celeste Viana, a coordenadora da juventude da Secretaria do Estado da Bahia e ex-aluna da instituição Bruna Carapiá e estudantes como Lucas Santana, Aurélio Pinto e Maria Inês Ferreira.

> **"O Colégio Luiz Vianna ainda é o maior da cidade quando falamos em estrutura física. É um centro educacional que serve a centenas de jovens e adolescentes oferecendo formação aos cidadãos e oportunizando a transformação social. "**
>
> **MARCELO MAIA**



Câmara aprova projeto de lei que prorroga abono mensal

São beneficiados Agentes de Suporte Operacional na qualificação de Agente de Copa e Cozinha, e Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadores na sessão ordinária que aprovou o projeto de lei que trata do abono mensal

A Câmara aprovou por unanimidade na tarde de quarta-feira (3), em sessão ordinária, conforme acordo, o Projeto de Lei nº 103/23, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o abono mensal dos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, e dos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais. A sessão foi conduzida pelo presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PTB, em processo de ingresso no PSDB).

Durante a 27ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, os vereadores aprovaram projetos de lei e de resolução dos pares, também acordados pelas lideranças partidárias da Casa. Os parlamentares, no entanto, rejeitaram o Projeto de Lei nº 182/22, de autoria do vereador Tiago Ferreira (PT), que visa instituir o Programa Marmita Solidária para o imediato combate à fome e à vulnerabilidade social. A bancada de oposição e mais o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania) votaram pela aprovação.

Conforme mensagem do Executivo, "o Projeto de Lei nº 103/23 contempla a prorrogação do abono mensal de R$ 100,00 de 1º de maio de 2023 até o dia 30 de abril de 2024 para os Agentes de Suporte Operacional na qualificação de Agente de Copa e Cozinha e R$ 1.500,00 para Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas, como forma de valorização das categorias".

O vereador Isnard Araújo (PL) retirou da pauta de votação, para reelaborar a redação, o seu Projeto de Lei nº 21/23. A matéria diz que "fica assegurado aos pais ou responsáveis pelos alunos a escolha entre a modalidade digital ou física na aquisição de materiais didáticos utilizados nas escolas privadas de Salvador".

LIVRO E DIA DO TAQUÍGRAFO

Ainda na sessão, o vereador Orlando Palhinha (União) ofertou aos pares e assessores da Casa o livro "O Grande Conflito", de Ellen G. White. A obra busca explicar "por que o mundo é do jeito que é, respondendo às perguntas mais inquietantes da mente humana: Por que estou aqui? Por que as pessoas sofrem? Existe esperança para a humanidade? Qual é o futuro do planeta?".

O Dia do Taquígrafo, comemorado em 3 maio, foi destacado pelo presidente Carlos Muniz e pelos vereadores Paulo Magalhães Júnior (União), Marta Rodrigues (PT) e Isnard Araújo. A atividade é fruto da necessidade de se registrar rapidamente as manifestações orais, políticas e judiciais desde a Antiguidade Clássica.

Antônio Imbassahy faz visita de cortesia ao presidente Carlos Muniz

Ex-prefeito de Salvador deu boas-vindas ao presidente da Câmara, que ingressou no PSDB

Foto: Reginaldo Ipê



Presidente Carlos Muniz com o ex-prefeito Antônio Imbassahy

O presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (que anunciou sua adesão ao PSDB), recebeu uma visita de cortesia do ex-prefeito de Salvador, Antônio Imbassahy, na manhã desta quinta-feira (4), no Paço.

Na oportunidade, Imbassahy deu pessoalmente as boas-vindas ao novo integrante do Partido da Social Democracia Brasileira. Muniz agradeceu a visita e afirmou que vai continuar trabalhando por Salvador, além de ajudar no crescimento da sigla na capital, na Bahia e no Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL

28ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 8 DE MAIO DE 2023 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos)
1 – Entidade Manifesta – Sr. Bruno Santana – representante – assunto inerente.
2 – Sra. Domingas Conceição dos Santos – Ambulante de praia de Salvador – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**UNIÃO**	**07′**
4	**PP**	**07′**
5	**PDT**	**05′**
6	**PSOL**	**02′**
7	**PSB**	**02′**
8	**SD**	**02′**
9	**Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)**	**07′**
10	**PCdoB**	**05′**
11	**PSDB**	**05′**
12	**REPUBLICANOS**	**02′**
13	**PT**	**05′**

Obs.: Ordem do Dia na forma do art. 55 do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 127/2013.....Dispõe sobre critérios adicionais para a concessão de Alvará de Construção, e dá outras providências.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALEXANDRE ALELUIA
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL

RECURSO AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 453/2015.....Regulamenta, no âmbito do Município de Salvador, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras
providências.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALFREDO MANGUEIRA
Autor: vereador DUDA SANCHES

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 222/2016.....Dispõe sobre o procedimento de validação do ticket de estacionamento nos shoppings centers, hipermercados e centros comerciais da cidade de Salvador.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALFREDO MANGUEIRA
Autor: vereador DUDA SANCHES

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 59/2018.....Dispõe sobre a proibição de realização de transações bancárias por meio telefônico e obrigatoriedade de emissão de protocolo em todas as transações bancárias efetivadas presencialmente ou através da internet, no âmbito do município de
Salvador, e dá outras providências.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALEXANDRE ALELUIA
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 124/2018.....Dispõe sobre a proibição de emissão de Declaração de Residência pela Igreja Católica, no âmbito do Munícipio de Salvador.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALEXANDRE ALELUIA
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 227/2018.....Proíbe a cobrança de multa ou taxa em razão da perda do ticket ou cartão do estacionamento pelos estabelecimentos privados situados nos município de Salvador e dá outras providências
Discussão única – Votação
Relator: vereador PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
Autor: vereador DUDA SANCHES

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 284/2018.....Dispõe sobre a obrigatoriedade de arborizar calçadas e passeios na cidade do Salvador, e altera o Art. 3º da Lei nº. 8140/2011.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALFREDO MANGUEIRA
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 181/2019.....Dispõe sobre a divulgação de lista descritiva dos imóveis de propriedade do município, e dá outras providências.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALEXANDRE ALELUIA
Autor: vereador SIDNINHO

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 104/2021.....Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que realizam atividades de comércio e prestação de serviços essenciais, fornecerem gratuitamente máscaras tipo N95 ou FFP2 aos seus funcionários, durante o período da pandemia da Covid-19.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALEXANDRE ALELUIA
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 114/2021..... Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus na Cidade do Salvador, regulamenta o funcionamento dos estabelecimentos durante a pandemia e dá outras providências.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALEXANDRE ALELUIA
Autor: vereador CLÁUDIO TINOCO

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 166/2021.....Institui o pagamento de 50% do valor cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural, aos professores que estejam exercendo suas funções da rede de ensino público e particular do município de Salvador, conforme especifica.
Discussão única – Votação
Relator: vereador EDVALDO BRITO
Autor: vereador CLÁUDIO TINOCO

RECURSO AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 275/2021.....Indica ao ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis que, no contexto da pandemia e da retomada econômica, garanta às mulheres as medidas que especifica.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALEXANDRE ALELUIA
Autora: vereadora MARIA MARIGHELLA

RECURSO AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276/2021.....Indica ao Excelentíssimo Governador Rui Costa que, no contexto da pandemia e da retomada econômica, garanta às mulheres o que especifica.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALEXANDRE ALELUIA
Autora: vereadora MARIA MARIGHELLA

RECURSO AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 358/2021.....Indica ao Exmº. Sr. Governador do Estado da Bahia se digne a criar um programa de assistência às crianças com autismo e a sua família, visando possibilitar o seu desenvolvimento saudável e regular.
Discussão única – Votação
Relator: vereador ALEXANDRE ALELUIA
Autor: vereador CLÁUDIO TINOCO

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2022.....Institui a Lei RACISMO NÃO É MIMIMI, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.451/2019, Lei que Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Salvador, na forma que indica e dá outras providências.
Discussão única – Votação
Relator: vereador JÚLIO SANTOS
Autora: vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR

RECURSO AO PROJETO DE LEI Nº 265/2022.....Dispõe sobre a regulamentação do uso de equipamentos de som automotivo (PAREDÕES DE SOM), e semelhantes no âmbito do município de Salvador Baia.
Discussão única – Votação
Relator: vereador EDVALDO BRITO
Autor: vereador TIAGO FERREIRA

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de maio de 2023.

PROJETO DE LEI Nº111/2023

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a implantar junto à Secretaria Municipal de Educação o projeto Pintando os Sete nas Escolas e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a implantar, junto à Secretaria Municipal de Educação, o projeto " Pintando o Sete nas Escolas", com o objetivo de levar conhecimento e despertar o interesse das crianças, adolescentes e jovens, pela arte, como forma de cultura da humanidade.

Art. 2º - O projeto será desenvolvido por artistas conceituados dentro do meio artístico local, com suporte operacional e de material do Executivo, e juntos levarão até as escolas curso teórico-prático de pintura, escultura, cerâmica, artesanato e similiares.

Art. 3º - O projeto poderá ser desenvolvido, também, em praças e em locais públicos, desde que as atividades propostas sejam compatíveis com o mesmo.

Art. 4º - O projeto abordará as culturas nacional, estadual e municipal, com seus diversos estilos, entretanto, dará notória ênfase à cultura do município.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 25 de abril de 2023.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA - PSDB

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que dispõe sobre "*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a implantar junto à Secretaria Municipal de Educação o projeto Pintando os Sete nas Escolas e da outras providências*", para conhecimento e apreciação do Plenário.

A proposta apresentada visa integrar nossas crianças em atividades artísticas como a realização de pintura, escultura, cerâmica, artesanato e outras atividades que irão contribuir não só com o senso artístico dessas crianças, mas também lhe trarão outros benefícios como a interação junto aos seus colegas.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Salvador, 25 de abril de 2023.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº112/2023

Anistia todas as multas aplicadas pela Prefeitura de Salvador por transporte irregular de passageiros à motociclistas por aplicativo na cidade de Salvador pelo período que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º. Ficam anistiadas todas as multas aplicadas pela Prefeitura de Salvador por transporte irregular de passageiros à motociclistas por aplicativo na cidade de Salvador, no período de 01 de outubro de 2022 até 20 de abril de 2023, considerando que a atividade é lícita e regulamentada pelos órgãos competentes.

Art 2°. A anistia de multas prevista nesta Lei não exime os motociclistas por aplicativo do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares que regem a atividade, inclusive quanto à segurança dos passageiros e dos próprios condutores.

Art 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

O transporte por aplicativo é uma atividade regulamentada e legalizada em Salvador desde o ano de 2019, com a promulgação da Lei Municipal nº 9.488, que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização das empresas de transporte por aplicativo e dos motoristas cadastrados.

No entanto, mesmo diante da regulamentação, diversos motociclistas por aplicativo foram autuados e multados pela Prefeitura de Salvador sob a alegação de transporte irregular de passageiros, o que gerou insegurança jurídica e prejuízos financeiros para esses profissionais.

Destaca-se que a 8ª Vara da Fazenda Pública do TJ-BA reconheceu a ilegalidade das multas aplicadas pela Prefeitura de Salvador aos motociclistas por aplicativo em decisão liminar, tendo em vista que a proibição pelo poder público municipal da atividade dos motociclistas por aplicativo foi considerada irregular pelo judiciário baiano.

Diante disso, propomos a presente anistia de multas, como forma de garantir a segurança jurídica dos profissionais e promover a regularização da atividade de transporte por aplicativo na cidade de Salvador.

Salvador, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº26/2023

Institui o Prêmio Escola Centenária, a ser Concedido às Instituições de Ensino Oficiais, de Nível Fundamental, Médio e Superior, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Escola Centenária, será concedido por Ato da Mesa da Câmara Municipal visando agraciar Instituições de Ensino de nível Fundamental, Médio e Superior, públicas ou privadas, que tiverem 100 (cem) anos ou mais de sua fundação.

Art. 2º - A entrega do Prêmio Escola Centenária dar-se-á preferencialmente em Sessão Solene e nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, por motivo justificado, a entrega em outro local.

Art. 3º - O prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão do Município estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de Salvador, em reconhecimento às valiosas ações de promoção da ciência, pesquisa e desenvolvimento social, outorga à (nome da instituição beneficiária do prêmio) o Prêmio Escola Centenária: logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de Salvador), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e do Autor da proposição.

Parágrafo único - Além da placa referida no caput, deverá ser entregue diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo e do Autor da proposição.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 25 de abril de 2023.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é o reconhecimento do legislativo municipal, dos esforços em prol da educação, de todas as escolas públicas ou privadas, existentes no município, que tenham completado ao menos 100 (cem) anos de sua fundação contribuindo na formação de profissionais e especialistas nas diferentes áreas de conhecimento, habilitando-os para uma rápida inserção nos mercados de trabalhos.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da homenagem proposta.

Salvador, 25 de abril de 2023.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA - PSDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 99/ 2023

Considerando a existência de uma maquete da cidade de Salvador guardada na Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF) e que a mesma não tem sido utilizada;

Considerando que a mesma deveria estar exposta em local de acesso ao público da cidade e ao turista;

Considerando que a referida maquete pode fazer parte dos equipamentos de turismo de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que solicite a instalação e exposição da maquete da cidade de Salvador, em local no Centro Histórico de Salvador, aberto à visitação do público.

Salvador, 26 de abril de2023.

MAURICIO TRINDADE
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº100/2023

Considerando a crucial importância do setor econômico-social do turismo para este Município;

Considerando a pertinência de ofertar boa receptividade por meio de serviços de qualidade aos turistas que aqui chegam;

Considerado a pertinência de valorizar os pontos turísticos de Salvador, por meio das medidas acima;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine a colocação de toten digital em frente à Câmara Municipal, local este de grande circulação turística desta Capital, munido com mapas e informativos, que dêem conta de informar das atrações turísticas, culturais e históricas passíveis de fruição e visitação por turistas em trânsito por Salvador.

Salvador, 23 de abril de 2023.

MAURICIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº101/ 2023

Considerando que o Parque Metropolitano do Abaeté é patrimônio de todos os soteropolitanos. Um espaço tradicional destinado a manifestações afro-culturais e religiosas de Salvador, cuja Lagoa do Abaeté, em especial, é conhecida nacional e internacionalmente por suas águas negras, cercadas por dunas de areia branca, que ocupa 225 hectares e alcançam até 40 metros de altura.

Umas das vegetações em Restinga mais abundantes e ricas do país, as dunas do Abaeté propiciam noites de luar sem igual, o local sempre reuniu centenas de soteropolitanos e turistas internos e externos, atraídos pelo espetáculo incomparável oferecido pela natureza e por todas as simbologias do local. Durante o dia, as atrações eram as lavadeiras, acompanhadas de crianças, cheias de histórias, mitos e fé. Um espetáculo só nosso, no melhor estilo cartão-postal. Hoje, no entanto, o Abaeté precisa de uma completa reurbanização e revitalização física, social e urbanística do seu espaço, uma vez que já sofreu seguidas invasões, que resultaram no comprometimento de todo o meio ambiente e entorno.

É a própria população local que mais pede a revitalização do espaço, uma área que pertence ao Governo do Estado da Bahia é de Proteção Ambiental (APA). Cuja a CONDER promoveu a liberação do local e criou uma envoltória protetora de aproximadamente 4.400 metros quadrados, formada por vias públicas e equipamentos de recreação. Equipamentos estes que precisam de reforma e completa renovação. Isso sem falar das Dunas. Em outras palavras, o equipamento turístico está totalmente degradado e descaracterizado. Portanto, pedimos ao referido espaço ciclovias, praças de eventos, quadras poliesportivas e de convivência um grande saguão que leva ao parque, circundado por amplos passeios sombreados, onde se distribuem quiosques de venda de coco e acarajé, em mosaico português branco, com arquibancadas escultóricas, degraus e bancos em granito.

Um espaço assim, delimitado por parapeito de madeira e com escadarias modernas, permite a apreciação da paisagem e acesso à Lagoa como os soteropolitanos e turistas merecem. A partir desta completa revitalização sugerimos que o espaço tenha também restaurantes, lanchonetes, espaços musicais e a devida atenção às afro-brasileiras uma tradição dos que frequentam o Abaeté desde sempre...

O dado concreto é que o Parque Metropolitano do Abaeté caiu no ostracismo dos frequentadores pelo mau estado de conservação da estrutura de lazer. Quiosques abandonados, banheiros depredados, pedras portuguesas soltas, iluminação precária, "sensação de insegurança" e cavalos circulando entre os banhistas são apenas alguns dos problemas existentes.

O principal atrativo do Parque, a lagoa escura rodeada de areia branca, cantada em verso e prosa pelo poeta baiano Dorival Caymmi nos anos 1940, está raso, sujo, abandonado há anos e não bastasse tudo isso, a Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa do Abaeté, composta por dunas e 18 lagoas no total, tem sofrido com a ocupação irregular promovida por famílias carentes. Logo, uma solução urbanística / arquitetônica para essa questão social deve constar no plano de ação da revitalização / reforma.

A sensação de abandono é absoluta e visível para quem chega ao espaço. Calçadas de pedras portuguesas danificadas, escadas quebradas e sujeira na parte externa do centro comercial são comuns para quem se arrisca a passear pelo local. Entretanto, de todos os problemas enfrentados por comerciantes e visitantes, a falta de segurança ainda é o maior. São inúmeros os casos de assaltos nas proximidades da lagoa, fazendo com que as pessoas frequentem cada vez menos o local. Enfim, deve-se salientar que a requalificação urbanística do Parque Metropolitano do Abaeté é inadiável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado – Jerônimo Rodrigues, através da SEMA – Secretaria de Meio-Ambiente do Estado da Bahia – a completa revitalização do Parque Metropolitano do Abaeté localizado no município de Salvador.

Salvador, 27 de abril de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº102/2023

Considerando que o Parque Metropolitano de Pituaçu é um espaço importantíssimo para os soteropolitanos e tomando por base que todas as comunidades que estão no entorno do citado Parque carecem demais de novas e melhores alternativas de emprego-renda e sustentabilidade. **Solicito, por intermédio deste Projeto de Indicação, ao Governo do Estado através da Secretaria de Meio Ambiente da Bahia, a reforma, remodelação e a completa revitalização do Parque.**

Primeiro, só a obra acima solicitada já vai criar milhares de empregos diretos e indiretos. Injetando dinheiro na economia de verdade. Segundo, hoje, o Parque de Pituaçu está subutilizado, malcuidado, sem brilho e ao nosso ver, ele precisa se integrar a Salvador, na vida cotidiana da cidade, agregando novas e modernas atrações. Afinal, estamos falando da maior reserva de Mata Atlântica da Região Metropolitana (RMS) e de uma beleza natural sem par da nossa Capital. Estamos falando de um espaço público que tem o potencial de atrair turistas para Salvador na alta e na baixa temporadas. Mais do que isso, o Parque Metropolitano de Pituaçu, uma vez revitalizado e sob um novo conceito urbanístico e arquitetônico, tende a ressignificar todo o ecoturismo soteropolitano e conferir aos bairros de Pituaçu, Costa Azul, Boca do Rio e adjacências um outro patamar econômico-social. Nunca é demais dizer: lá há trilhas (de aproximadamente 14 km), lagoa, paisagens naturais belíssimas e um conjunto poliesportivo de dar inveja a qualquer vila olímpica no mundo, mas os referidos equipamentos precisam ser modernizados e estar à altura dos baianos e dos turistas que nos visitam.

Novas e modernas pistas de corrida, de ciclismo, área de eventos e quadras poliesportivas se fazem urgentes na localidade. Quase ninguém em Salvador sabe, por exemplo, que há um museu a céu aberto no Parque de Pituaçu, com obras do renomado artista plástico baiano Mário Cravo. Ou seja, com esta revitalização a proposta é que o Parque Metropolitano de Pituaçu esteja em linha com os mais modernos Parques do Brasil e do mundo. Nós baianos e soteropolitanos merecemos isso! De modo que os estabelecimentos comerciais ali fixados façam uso de energias limpas (renováveis) e que cada detalhe do espaço público remeta à boa imagem da Bahia, devidamente retratados nos restaurantes, quiosque de água de coco e de acarajé etc.

Nossa cultura e a Bahia são, definitivamente, os ativos mais valiosos que possuímos. Resgatá-los e inseri-los no Parque de Pituaçu é condição-chave para o seu êxito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado – Jerônimo Rodrigues, através da SEMA – Secretaria de Meio-Ambiente do Estado da Bahia – a completa revitalização do Parque Metropolitano de Pituaçu localizado no município de Salvador.

Salvador, 27 de abril de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº103/2023

Considerando que este projeto de indicação propõe que a cabine de isolamento seja implantada em todos nos transportes na modalidade ônibus, sem exceção, para proteger os motoristas de agressões físicas vindas de usuários, situação que se tornou corriqueira na cidade.

Segundo a Associação Nacional de Empresas de Transportes Urbanos (NTU, 1999), o caos do trânsito nas cidades de médio e grande porte, e que já está chegando às de menor porte, é um fator de grande influência no estresse da população que usa diariamente o transporte público de Salvador.

Considerando que o trabalho do motorista e do cobrador de transporte coletivo urbano está diretamente relacionado ao ambiente no qual o mesmo é realizado, por isso as egressões aos motoristas em virtude do estresse de alguns usuários são constantes na cidade, esta indicação tem a finalidade de promover a segurança do motorista bem como protege-lo dessas agressões desnecessárias.

Considerando que os motoristas são constantemente ameaçados pelos usuários quando o mesmo tenta se fazer cumprir os procedimentos de segurança determinado pela empresa e órgãos fiscalizadores, como por exemplo: não circular com as portas abertas, onde em horario de pico, esses procedimentos deixa o usuário irritado levando o mesmo a agredir os rodoviários.

Considerando que esse profissional desempenha suas atividades em um ambiente público, não possui, portanto, um local restrito e bem definido para realizar suas tarefas, situação que deixa o profissional em estado de vulnerabilidade constante quando a situação é a segurança do mesmo.

Considerando que essa condição estressante de trabalho interfere no estado psicofisiológico desses rodoviários, traduzindo-se em irritabilidade (que pode levar a um comportamento agressivo na direção), insônia (podendo resultar em sonolência nas horas de trabalho, diminuindo os reflexos) e, em especial, distúrbios na atenção (fator essencial para a direção segura), como também desenvolver enfermidade que coloca em risco a sua saúde.

Considerando que a indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de indicação por esta egrégia casa legislativa com certa urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador que realize, através do órgão competente, um estudo de viabilidade técnica para implantação de Cabine de Isolamento nos transportes públicos do município na modalidade ônibus para proteção do profissional motorista de qualquer tipo de contato, inclusive agressões.

Salvador, 28 de abril de 2023

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104 / 2023

Considerando que a função das leis é controlar os comportamentos e ações dos indivíduos de acordo com os seus princípios. No âmbito do Direito, a lei é uma regra tornada obrigatória pela força coercitiva do poder legislativo ou de autoridade legítima, que constitui os direitos e deveres numa comunidade. Cabe a nós estabelecer a prevenção como primazia social.

Considerando que, a cada mês de 2022, nove mulheres foram vítimas de feminicídio na Bahia. O dado da Secretaria de Segurança Pública do estado aponta que os registros de morte simplesmente pela condição de gênero aumentaram quase 23% no estado, se comparados a 2021: foram de 88 para 108. Na capital, os números também são assustadores. As denúncias no ano passado foram sete vezes maiores que as reportados em 2021, sendo um crescimento de 605%.

Considerando que em 2022, a Polícia Civil de Salvador afirma ter recebido 141 ocorrências de tentativas de feminicídio no município, enquanto no período anterior, em 2021, esse número foi de 20 casos. Em Salvador, uma em cada 10.425 mulheres sofreram com a tentativa de feminicídio no ano de 2022. No ano anterior a média era de uma soteropolitana em cada 73.500. Com base nos dados expostos, compreendo que se faz necessário a criação de medidas preventivas através do poder público, que tenha a finalidade de promover maior consciência coletiva, no combate e enfrentamento às diversas formas de violência contra a mulher.

Destarte, tal indicação coaduna com os valores e princípios elencados na Carta Magna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Salvador, que seja implementado o programa de orientação visual e sonora sobre assédio sexual em shows e eventos no município de Salvador.

As informações a serem divulgadas devem incluir:

I - Definição de assédio sexual;

II - Tipos de comportamentos considerados assédio sexual;

III - Formas de denúncia de assédio sexual, incluindo o número de telefone e endereço eletrônico do órgão competente;

IV - Consequências do assédio sexual, tanto no âmbito criminal como civil;

Salvador, 28 de abril de 2023.

Vereador Isnard Araújo
1º Secretário

MOÇÃO Nº 99/23.....Pesar pelo falecimento de Nengua Guanguasense, matriarca do terreiro bantu Mansu Banduquenqué.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO

MOÇÃO Nº 100/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Padroeiro da Paróquia São José Operário e da Paróquia Cristo Operário, comemorado anualmente no dia 1º de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 101/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Oftalmologista, celebrado anualmente no dia 07 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 102/23.....Aplauso em comemoração ao Dia da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora do Resgate, celebrado anualmente no dia 07 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 103/23.....Aplauso em comemoração ao Dia da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, celebrado anualmente no dia 13 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 104/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Santa Clara, celebrado anualmente no dia 13 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 105/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Assistente Social, celebrado anualmente no dia 15 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 106/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Gari, celebrado anualmente no dia 16 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 159/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em comemoração aos 40 anos do Samba do Toróró, em data e horário a serem posteriormente agendados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 160/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, criação e instalação de Frente Parlamentar em Defesa e Promoção do Samba Junino.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador DANIEL ALVES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 02/2023
PROCESSO: 724/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada em serviço de instalação, desinstalação e manutenção (corretiva/preventiva) de aparelhos de refrigeração (geladeiras, frigobares, bebedouros, dentre outros), televisores, ventiladores e cafeteiras nas dependências da Câmara Municipal de Salvador-CMS, com fornecimento de peças de reposição, quando for necessário.

LOTE 1
PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA- CNPJ/CPF: 28.650.180/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QUANT	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. ANUAL (R$)
1	**Manutenção preventiva em VENTILADOR**	UNIDADE	5,00	160,00	800,00
2	**Aplicação de óleo desengripante na parte móvel do sistema giratório do VENTILADOR**	UNIDADE	5,00	160,00	800,00
3	**Manutenção das partes móveis do VENTILADOR: Eixo do motor, pino do suporte da cabeça do ventilador, braço do oscilante, antebraço, etc**	UNIDADE	5,00	160,00	800,00
4	**Troca dos rolamentos e verificação do bico da polia do VENTILADOR**	UNIDADE	5,00	160,00	800,00
5	**Manutenção dos botões de LIGA/DESLIGA e VELOCIDADE do VENTILADOR**	UNIDADE	5,00	160,00	800,00
6	**Limpeza e troca das hélices e grades, quando necessária ao bom funcionamento do VENTILADOR**	UNIDADE	5,00	160,00	800,00
TOTAL LOTE 1 (R$)					**4.800,00**

LOTE 2
PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA LTDA- CNPJ/CPF: 28.650.180/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QUANT	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. ANUAL (R$)
1	**Manutenção preventiva em BEBEDOURO tipo gelágua, consistindo em limpeza física, revisão do sistema de refrigeração e elétrico.**	UNIDADE	30,00	300,00	9.000,00
2	**Manutenção corretiva em BEBEDOUROS do tipo gelágua de coluna ou de mesa, incluindo substituição e fornecimento do Termostato adequado ao equipamento.**	UNIDADE	30,00	300,00	9.000,00
3	**Manutenção corretiva em BEBEDOURO do tipo gelágua de coluna ou de mesa, incluindo substituição e fornecimento de torneira em plástico adequado ao equipamento.**	UNIDADE	30,00	300,00	9.000,00
4	**Manutenção corretiva em BEBEDOURO do tipo gelágua de coluna ou de mesa, incluindo substituição e fornecimento do compressor adequado ao equipamento.**	UNIDADE	30,00	300,00	9.000,00
5	**Serviço de recarga de gás em BEBEDOUROS do tipo gelágua de coluna ou de mesa, incluindo mão de obra e o fornecimento de gás R-134A ou R-600 A. Conforme necessidade do equipamento.**	UNIDADE	30,00	300,00	9.000,00
6	**Manutenção preventiva em BEBEDOUROS tipo gelágua, consistindo em limpeza física, revisão do sistema de refrigeração e elétrico.**	UNIDADE	15,00	300,00	4.500,00
7	**Serviço de recarga de gás em GELADEIRAS E FRIGOBARES de capacidade diversas, incluindo fornecimento de gás R-134a ou R-600A. Conforme necessidade do equipamento.**	UNIDADE	15,00	600,00	9.000,00
8	**Manutenção corretiva em GELADEIRAS E FRIGOBARES de capacidade diversas, para troca de borracha de vedação, incluso mão de obra e peça. (Incluso esta linha)**	UNIDADE	15,00	490,00	7.350,00
TOTAL LOTE 2 (R$)					**65.850,00**

LOTE 3
GELAR CLIMATIZACAO LTDA- CNPJ/CPF: 36.709.117/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QUANT	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. ANUAL (R$)
1	**Manutenção / instalação / montagem / ampliação - equipamentos de telecomunicações – TELEVISORES - Partes plásticas, controle remoto, cabos e fonte de alimentação.**	UNIDADE	30,00	300,00	9.000,00
2	**Manutenção / instalação / montagem / ampliação - equipamentos de telecomunicações – TELEVISORES - Serviço de manutenção e/ou troca dos principais vícios aparentes ou de fácil constatação, na tela (LCD, plasma, etc.)**	UNIDADE	30,00	600,00	18.000,00
3	**Manutenção / instalação / montagem / ampliação - equipamentos de telecomunicações – TELEVISORES - Serviço de manutenção, limpeza e troca dos componentes e das placas da fonte, da placa principal e da placa de função dos aparelhos TELEVISORES.**	UNIDADE	30,00	900,00	27.000,00
TOTAL LOTE 3 (EM R$)					**R$54.000,00**

LOTE 4 GELAR CLIMATIZACAO LTDA- CNPJ/CPF: 36.709.117/0001-96					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.N.**	**QUANT**	**VALORES UNIT. (R$)**	**VALORES TOT. ANUAL (R$)**
1	**Serviços de manutenção preventiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Consistindo em limpeza física, revisão do sistema de aquecimento e elétrico.**	UNIDADE	6,00	250,00	1.500,00
2	**Serviços de manutenção corretiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Incluídos os insumos e peças de reposição necessárias para reparação do componente. Estes serão fornecidos e aplicados pelo prestador do serviço, quando necessários, como por exemplo a substituição do cabo elétrico, resistência, termostato, orings, castelo, torneira, visor de líquido.**	UNIDADE	6,00	350,00	2.100,00
3	**Serviços de manutenção corretiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Incluindo o reparo nas resistências e termostatos do equipamento.**	UNIDADE	6,00	500,00	3.00,00
4	**Serviços de manutenção corretiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Incluindo serviço de soldagem, quando necessário.**	UNIDADE	6,00	450,00	2.700,00
5	**Serviços de manutenção corretiva em cafeteira elétrica Industrial com capacidade entre 20 e 40 litros. Incluindo a substituição ou manutenção de componentes como: Níveis de vidro, tomadas, botões, plugs e outras necessárias ao pleno funcionamento do equipamento.**	UNIDADE	6,00	470,00	2.820,00
TOTAL LOTE 4 (R$)					**12.120,00**
VALOR TOTAL PE. 02/2023 (R$)					**136.770,00**

Data de homologação: 03/05/2023

RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 05/2023
PROCESSO: 1490/2022

OBJETO: Contratação para prestação do serviço de Manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Salvador, inclusive o Paço Municipal tombado pelo Patrimônio Histórico , pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, serviços de restauro, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual.

Pregão Eletrônico n°05/2023 METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.478.417/0001-03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.N**	**QUANT**	**VALOR mensal. (R$)**
1	**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS POR EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, INCLUSIVE O PAÇO MUNICIPAL TOMBADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**	MÊS / MESES	1	277.000,00

Data da Homologação: 04/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	01/2023	**MENOR PREÇO**	**17/05/2023 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO objetivando a contratação de empresas especializadas no fornecimento com instalação, projeto, inspeção, manutenção, recarga e acessórios de extintores de incêndio para adequação dos sistemas de proteção por extintores de incêndio de 5 (cinco) edifícios usados pela Câmara Municipal de Salvador.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 05/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 04 de maio de 2023.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº: 279/2021

Autor: Vereador Fábio Souza

Ementa: Dispõe sobre a proibição da utilização de máquinas empilhadeiras durante horário de atendimento ao público no âmbito do município de Salvador - BA, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pela Vereador Fábio Souza submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** conjuntamente com a **Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização**, conforme convocação do Presidente da Câmara Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Legislativo no dia 05 de abril de 2023, edição n° 6.437, nos termos do Art. 79 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A inciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 188 do Regimento Interno desta Casa.

A minuta legislativa ora relatada dispõe sobre a proibição da utilização de máquinas empilhadeiras durante horário de atendimento ao público no âmbito do município de Salvador - Ba, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor tem como objetivo pôr fim à uma problemática que envolve a segurança na rede supermercados atacadistas e varejistas localizadas no Município de Salvador. Normalmente, se verifica que no horário de atendimento ao público, alguns supermercados isolam determinados corredores e realizam o transporte, reposição, remanejamento, carga e descarga de mercadorias, colocando em risco a segurança e integridade física de consumidores.

Rua Rui Barbosa, 54º, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Análise:

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 190, §3º, as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Destarte, torna-se imperativo, no âmbito desta comissão, a análise do cumprimento da mencionada norma, o que faço a seguir.

A redação do Projeto de Lei 279/2021 é irreprochável e segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sua redação foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar ora mencionada.

Ademais, em análise da sugestão de emenda apresentada pelo autor, acato a sugestão e faço dela parte deste parecer, passando o Art. 2º do PL 279/2021 a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Os proprietários das redes de atacados e varejos do município terão autonomia para adotar as medidas que considerarem mais apropriadas para o transporte, reposição, remanejamento, carga e descarga internas de mercadorias, durante o horário de atendimento ao público, desde que não sejam utilizadas máquinas empilhadeiras.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 279/2021.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2023

Alexandre Aleluia
Relator

Rua Rui Barbosa, 251 – 8º Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111 / (71) 3320-0215

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 18/2022

Ementa: "Institui o 22 de setembro no Dia Municipal do Paratleta em Salvador."

Autoria: Vereador Augusto Vasconcelos

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

Busca o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Augusto Vasconcelos, "Institui o 22 de setembro no Dia Municipal do Paratleta em Salvador."

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM – Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto. Chama atenção para o fato do autor não ter cumprido com o estabelecido na Lei 9.333/2018 a saber|:

"Art. 2° Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados".

"Art. 4° A proposição de data comemorativa será objeto de Projeto de Lei, que virá munido de comprovação de realização da consulta e da audiência pública, como estabelece o art. 2" desta Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais".

Contudo, após solicitar a suspensão do PLE por 60 (Sessenta dias) o autor demonstrou, conforme divulgado no Histórico de Proposições no portal desta Câmara, o atendimento ao preceito legal.

O Autor apresentou emenda ao Projeto original, modificando o Art. 1°, não alterando em nada sua legalidade, pelo que.
DO VOTO:
Conforme se observa, não há óbices à tramitação deste PLE.
Voto pela sua APROVAÇÃO com a emenda

Salvador, 17 de abril de 2023

Téo Senna - Vereador



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:50	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
14:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
16;00	DIRETO DA REDAÇÃO - DIRETO DA REDAÇÃO	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:10	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:20	COLETIVA - ALEXANDRE GALVÃO	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
18:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.